



LEI Nº. 4.174, DE 18/05/2018.



ALTERA O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.536, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, NO QUE TANGE ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL, NA ÁREA DE POSTURAS, E ALTERA O ANEXO VII, DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.580, DE 15 DE JUNHO DE 2012, NO QUE TANGE ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV, da Lei Municipal nº. 3.536, de 13 de dezembro de 2011, das atribuições do cargo de fiscal na área de posturas, incluindo-se as seguintes atribuições, sem prejuízo das já existentes:

"(...) 1. CARGO: FISCAL (...)

[...]

3. Requisitos para provimento:

Instrução - Ensino Superior Completo.

[...]

6. Atribuições Típicas: (...)

c) Quando na área de fiscalização de posturas: (...)

- executar ações de fiscalização no que tange às relações de consumo, em observância à Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, à legislação municipal que discorre acerca da matéria e aos demais atos normativos correlatos."

Art. 2º Fica alterado o anexo VII, da Lei Municipal nº. 3.580, de 15 de junho de 2012, das atribuições do cargo de fiscal de vigilância sanitária, incluindo-se as seguintes atribuições, sem prejuízo das já existentes:

"(...)

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (...)

Nível de escolaridade: Ensino Superior Completo

Atribuições Típicas: (...)

- executar ações de fiscalização no que tange às relações de consumo, em observância à Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, à legislação municipal que discorre acerca da matéria e aos demais atos normativos correlatos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 18 de Maio de 2018.



JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal